TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

"Restabelece a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2025 para o cargo de Médico da Estratégia Saúde da Família – ESF e dispõe sobre o prosseguimento do certame, em observância à sentença proferida pelo Juízo desta Comarca de Palestina"

Ref.: ***Concurso Público nº 001/2025***
Instituição Responsável: Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP

REINALDO APARECIDO DA CUNHA, Prefeito do Município de Palestina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*"**CONSIDERANDO** o Termo de Homologação do concurso público nº 001/2025, de 25 de fevereiro de 2026, conduzido pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP";*

*"**CONSIDERANDO** a Retificação nº 001/2026, de 11 de março de 2026, que acrescentou o art. 5º-A ao referido Termo, afastando sua aplicação ao cargo de 'Médico da Estratégia Saúde da Família - ESF', suspendendo as convocações e interrompendo o prazo de validade do concurso para esse cargo, em cumprimento à decisão judicial";*

*"**CONSIDERANDO** a sentença proferida em 6 de outubro de 2026, nos autos do processo nº 1000042-52.2026.8.26.0412, da Vara Única da Comarca de Palestina, que julgou improcedente o pedido de anulação da pontuação atribuída na prova de títulos, revogou expressamente a tutela provisória e afastou a suspensão do concurso para o cargo de 'Médico da Estratégia Saúde da Família - ESF'";*

*"**CONSIDERANDO** que a sentença ressalvou à Administração a adoção das providências relativas ao prosseguimento do certame, observadas as disposições do edital e a ordem classificatória vigente";*

*"**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos postos vagos e de continuidade dos serviços públicos de saúde".*

Resolve:

Art. 1º. Fica restabelecida e ratificada a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2025 quanto ao cargo de Médico da Estratégia Saúde da Família - ESF, conforme a classificação final divulgada pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, observadas as disposições do Edital nº 001/2025 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam revogados o art. 5º-A e seu parágrafo único, acrescentados ao Termo de Homologação de 25 de fevereiro de 2026 pela Retificação nº 001/2026, de 11 de março de 2026.

Art. 3º. Fica autorizado o regular prosseguimento do certame para o cargo de Médico da Estratégia Saúde da Família - ESF, inclusive a convocação, nomeação e posse dos candidatos, observadas a ordem classificatória vigente, as regras do edital, a disponibilidade de vagas e os demais requisitos legais.

Art. 4º. O prazo de validade do concurso para o cargo de Médico da Estratégia Saúde da Família - ESF retoma seu curso a partir da publicação deste Termo, pelo período remanescente, preservado o tempo já transcorrido antes da interrupção determinada pela Retificação nº 001/2026, sem reinício integral do prazo de 02 (dois) anos previsto na homologação original.

Art. 5º. Permanecem ratificadas as demais disposições do Termo de Homologação de 25 de fevereiro de 2026, inclusive quanto aos demais cargos do concurso público nº 001/2025.

Art. 6º. As providências decorrentes deste Termo deverão observar eventual decisão judicial superveniente que suspenda ou modifique a eficácia da sentença proferida no processo nº 1000042-52.2026.8.26.0412.

Art. 7º. Este Termo entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se na forma de extrato e junte-se ao processo administrativo do concurso público, dando-se ciência ao Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP e à Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos.

Palestina-SP, 7 de outubro de 2026.

REINALDO APARECIDO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL